



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO II

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do laudo emitido em 31/07/2019 pela Equipe Técnica de Avaliação de Gêneros Alimentícios, nomeada pela Portaria nº 4.010 de 11 de janeiro de 2019, juntamente com as disposições contidas no subitem 6.13.3 da Cláusula VI do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

a) ficam aprovadas as amostras relativas ao item 11 da empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, por terem apresentado, após a avaliação, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital do certame;

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento deste.

Pederneiras, 31 de julho de 2019.

**SILMARA FERNANDES**  
Pregoeira